

EM PAUTA PARA O DIA
20/09/79 às 13:30h
Em 04/09/79
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO


JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 443/79

JUIZ DO TRABALHO: **Presidente**
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos **quatro (04)** dias do mês de **setembro** do ano
de **1979**, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de **Montenegro-RS.** autuo a
presente reclamação, apresentada por
NAIR SANTINA ALVES contra
LUIS TELLES DE OLIVEIRA


Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: **Serviços prestados.....Cr\$ 350,00**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Montenegro

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 443/79
Em 04/09 179

Proc.nº 443/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de setembro de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

NAIR SANTINA ALVES

(Reclamante)

Trab. Rural

(Profissão)

Solteira

(Estado Civil)

Brasileira

(Nacionalidade)

Res.: Faixa Maurício Cardoso-(Bar América)-N/M portador da C.P. — N.º

....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

LUIS TELLES DE OLIVEIRA

(Reclamado)

Rural

(Atividade)

domiciliado em frente Cemitério Municipal-Montenegro -RS

(Rua e número)

DIZENDO:

QUE contratou com o reclamado o serviço de descascar madeira.

QUE descascou uma certa quantia de madeira, mas não recebeu o respectivo pagamento.

QUE contratou o serviço pelo preço de Cr\$100,00 por dia.

RECLAMA:

SERVIÇOS PRESTADOS Cr\$350,00

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 20.09.79, às 13h20min, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas no número máximo de três (03), e que o seu não comparecimento implicará o arquivamento da presente reclamatória.

*Nair Santina Alves

NAIR SANTINA ALVES

Reclte.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONF. RUI AB. D. AIO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede através do Of. de Just. Aval. ou te.

Montenegro, 04 de 09 de 1979

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Colégio
Município de Montenegro (RS)

JUSTIÇA

.....
.....
.....
.....
.....

.....

.....
.....
.....
.....
.....

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO
Certificado em que se dá ciência de que em cumprimento
a notificação, em 13 de setembro de 1979, esteve no dia de hoje,
também, no endereço indicado e sendo assim, notifi-
cadas as partes a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
da Vara de Trabalho de Montenegro, RS, tendo este assinado a carteira,
original e cópia da reclamatória ficando ci

Proc.nº 443/79

NOTIFICAÇÃO

Montenegro, 13 de setembro de 1979.

SR. LUIS TELLES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista em frente Cemitério Municipal-N/C.

PARTES: Reclamante.: NAIR SANTINA ALVES

Reclamado.: LUIS TELLES DE OLIVEIRA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Con-
ciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua
Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte
(20) do mês de setembro/79, às treze e vinte (13:20), horas,
a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando
as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 04 de setembro de 1979

Aracy A. Silva de S.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, à tarde, no endereço indicado e sendo aí, notifiquei o sr. LUIS TELLES DE OLIVEIRA na pessoa do sr. ARACY ANTONIO VIEIRA DA SILVA, tendo este assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 13 de setembro de 1979.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue.

Em 20 de setembro de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PROCESSO Nº 443/79.....

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: NAIR SANTINA ALVES, reclamante e LUIS TELLES DE OLIVEIRA, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que a primeira pleiteia do segundo: serviços prestados, no valor de Cr\$350,00.

PRESENTE A RECLAMANTE. PRESENTE O RECLAMADO na pessoa da sra. Maria Marlene Linkes. Pela representante do reclamado foi dito que quer fazer o pagamento no valor do pedido. Pela reclamante foi recebida a referida importância e dito que dá quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, no valor de Cr\$35,00, pela reclamante, ficando a mesma dispensado de pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

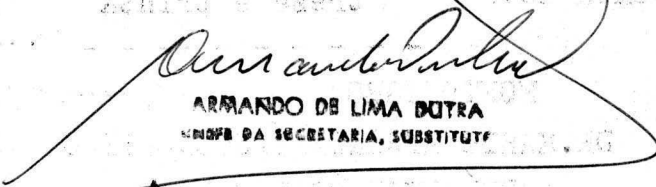
Nair Santana Alves

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

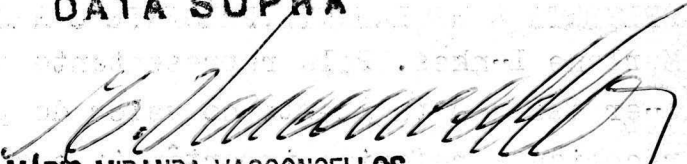
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 20 de 09 de 1979.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 20 de 09 de 79.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO